



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 02/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E
A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE
S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Reitor, **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua do Lavradio, nº 71 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.000.118/0001-79, representada neste ato por **RICARDO FREIRE SOTERO DE MENEZES**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº. 60.344.037-X SSP - SP e inscrito no CPF nº. 819.903.247-20 e **PATRICIA BILLE DROLHE DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da carteira de CNH nº 95295030 Detran RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.776.757-04, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23270.000491/2015-07 e em observância às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº.02/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 28/2015, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29/03/2017 e término em 28/03/2018, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o reajuste de valores de acordo com Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) no percentual de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato.

Three handwritten signatures in blue ink, likely representing the contracting parties, are located at the bottom right of the page.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Com este Termo Aditivo, o valor mensal estimado passará de R\$ 41.431,69 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 43.304,40 (quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos) e o valor anual estimado passará de R\$ 497.180,28 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos) para R\$ 519.652,80 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

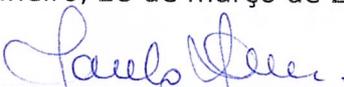
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO estão classificados conforme informado abaixo:
- Orçamento 2017: Ação Orçamentária: 20RL, Natureza de Despesa: 339039.58, PTRES / Fonte de Despesa: 108949/0112;
 - Orçamento 2018: Ação Orçamentária: 20RL, Natureza de Despesa: 339039.58.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.



PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ
CONTRATANTE



RICARDO FREIRE SOTERO DE MENEZES
TELEMAR NORTE LESTE S.A
CONTRATADA



PATRICIA BILLE DROLHE DA COSTA
TELEMAR NORTE LESTE S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Por Parte da TELEMAR NORTE LESTE S.A

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____